



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**LEI Nº. 606 DE 08 DE JULHO DE 2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 - LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com os seguinte códigos, valores e respectivas Fontes:

**09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

**12.122.0010.2137 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO**

01662-4.4.90.52.00.00-0-3-105-Equipamento e Material Permanente.....19.851,21

**TOTAL GERAL .....R\$ 19.851,21**

**12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0021.2138 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE**

03211-4.4.90.52.00.00-0-3-304-Equipamento e Material Permanente.....21.251,29

**TOTAL GERAL .....R\$ 21.251,29**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019 - LOA, para o exercício de 2020", revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 julho de 2020.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*

Em 09 / 07 de 2020

*edição: 2349*

*pg: 7*

LEI Nº. 606 DE 08 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 584/2019 – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), com os seguinte códigos, valores e respectivas Fontes:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.122.0010.2137 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO  
01662-4.4.90.52.00.00-0-3-105-Equipamento e Material Permanente.....19.851,21  
TOTAL GERAL .....R\$ 19.851,21

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0021.2138 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE  
03211-4.4.90.52.00.00-0-3-304-Equipamento e Material Permanente.....21.251,29  
TOTAL GERAL .....R\$ 21.251,29

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar Especial criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 584 de 12 de dezembro de 2019 – LOA, para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 08 julho de 2020.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro 2020, que declarou Dispensável a Licitação a Aquisição de produtos de limpeza e higienização para profissionais que trabalham na sede da Prefeitura Municipal, CMDCA e EPIS para uso do coveiro, para prevenção da COVID 19. A compra se faz necessária para suprir as necessidades dos funcionários, con-

forme solicitações realizadas pelos Departamentos de Administração Geral, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 24, Inciso II. O valor para a compra dos objetos requisitados é de R\$ 1.699,05 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em favor da empresa Daniel Matheus de Oliveira CNPJ: 34.736.956/0001-78, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 15. E o valor de R\$ 2.560,15 (dois mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos) em favor da empresa Rina-med Comercio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.583.301/0001-83, referente aos itens 04, 05, 08 e 14. Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 4.259,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Face ao disposto no Art. 28 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2020  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

**EDITAL Nº 32/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)  
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 22/07/2020, propostas para:  
**Objeto da Licitação:**  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação de bombas nos poços artesianos dos bairros Decol e Bonin, no Município de Pinhalão/PR, conforme especificações constantes no edital.  
**Critério de Julgamento** – Menor Preço POR LOTE. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaophl03@gmail.com](mailto:licitacaophl03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.  
Pinhalão, 08 de julho de 2020.  
Raissa Pimentel Vilas Boas  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº 87/2020**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA Nº 04/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2020, de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e

## PINHALÃO

abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2020-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRA.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licita03@pinhalao.pr.gov.br](mailto:licita03@pinhalao.pr.gov.br) ou pelo site: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_licitacoes.faces)

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL VICINAL MUNICIPAL LOCALIZADA NO DISTRITO DA LAVRINHA.

**Critério de Julgamento** – Empreitada por preço global (material e mão-de-obra), tipo menor preço por item.

Pinhalão, 08 de julho de 2020.

GUILHERME HENRIQUE BARBOSA MARTINEZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SANTANA DO ITARARÉ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
**CONTRATADA:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTE, REFERENTE AO CONVENIO Nº. 142/2020 – PROTOCOLO 16.090.154-3 – SEAB SECRETARIADO ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ESTRUTURAR E APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR.

**Valor:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**Data da Assinatura do Contrato:** 08/07/2020.

**Data da Vigência do Contrato:** 08/07/2021.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 016/2020 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor do licitante vencedor:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, no valor de R\$: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Santana do Itararé, 08 de julho 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL